



# CRECE CENTRAL

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: [crececentral@gmail.com](mailto:crececentral@gmail.com)

Endereço: Rua Taboão, 10 – Sumaré – São Paulo – CEP 01256-020

Telefone: 3803-5010

Site: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/conselho-de-representantes-de-conselhos-de-escola/>

---

São Paulo, 15 de maio de 2024.

**Ofício** nº 08/2024 – Comissão Executiva – CRECE Central

**Assunto:** Representação EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques Elias / DRE Itaquera

**Ao**

**Ministério Público de São Paulo**

**A/C: GEDUC / Srs. Promotores**

A Comissão Executiva do Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola – CRECE Central, colegiado constituído por meio da Lei 16.213/2015, regulamentado pelo Decreto 56.520/2015, vem por meio comunicar com muita preocupação os fatos ocorridos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Clotilde Rosa Henriques Elias, vinculada à Diretoria Regional de Educação Itaquera, conforme fatos narrados a seguir:

- a) Em 18 de maio de 2023, na reunião extraordinária do Conselho de Escola da EMEF Professora Clotilde, a diretora da unidade, senhora Fernanda Moraes dos Santos, afirmou que por conta de questionamentos foi atrás de legislação e tinha em mãos um documento que, por lei, dizia que o mandato do estudante do 9º ano do ensino regular, Arthur Paulino Ventura da Silva, Vice-presidente do Conselho de Escola, era ilegal. A diretora afirmou ainda que estava sendo orientada pelo Supervisor Escola, senhor Valmir. Posteriormente, verificou-se que este documento tratava-se de um modelo de Regimento Interno do Conselho de Escola, obtido pela Supervisão Escolar.
- b) Em 02/06/2023, a Comissão Executiva do CRECE Central, encaminhou o Ofício nº 05/23 para a unidade educacional questionando o procedimento adotado pela unidade, uma vez que não há legislação municipal que regulamenta a participação de estudantes em cargos do Conselho de Escola, ficando por conta do Regimento Interno do Conselho essa incumbência e que na unidade escolar não havia objeção de estudante ocupar o cargo de Vice-presidente, inclusive, em 2022, o cargo já havia sido ocupado por outro estudante do 9º ano.
- c) Em 13/06/2023, o estudante Arthur Paulino Ventura da Silva informou à Coordenadora do CRECE Central, senhora Melissa Ribeiro Saraiva, que a direção da unidade educacional estava pressionando sua família para que ele fosse afastado da Vice-presidência do Conselho de Escola, haja vista que estaria causando muitos problemas.

- d) Em 14/06/2023, a Executiva do CRECE Central encaminhou e-mail à EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques Elias, solicitando esclarecimento sobre o contato com os familiares do estudante com o objetivo de pressionar para que fosse encaminhada solicitação de seu desligamento do Conselho de Escola. Em 16/06/23, encaminhamos novo e-mail solicitando resposta do e-mail anterior.
- e) Em 14/06/2024, a genitora do estudante Arthur Paulino Ventura da Silva, senhora Rosimeire Paulina Ventura da Silva, após receber a solicitação, por telefone, da Assistente de Diretor da unidade educacional, para que retirasse o filho do cargo de Vice-presidente do Conselho de Escola, encaminhou e-mail acatando o pedido. Ressaltamos aqui que a senhora Rosimeire reside no interior de São Paulo.
- f) Em 19/06/2023, a senhora Fernanda Moraes dos Santos respondeu ao e-mail afirmando ter encaminhado os e-mails com a solicitação de esclarecimentos à Supervisão Escolar.
- g) Em 23/04/2024, o professor Edivaldo dos Santos Nascimento, membro da Comissão Executiva do CRECE Central recebeu convocação da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela senhora Diretora da EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques Elias, para prestar depoimento, em 07/05/2024, no Processo SEI nº 6016.2023/0101159-4. Após uma breve consulta ao sistema SIMPROC observou-se que o referido processo tratava-se de “DENÚNCIA CONTRA CRECE”, levando então o depoente a solicitar vista para que pudesse ter acesso ao conteúdo da denúncia e apresentar o contraditório. O pedido de vista foi negado pela Comissão de Apuração Preliminar e, em 25/04/2024, um novo pedido foi enviado solicitando acesso ao conteúdo da denúncia, sendo negado novamente.
- h) Em 07/05/2024 o senhor Edivaldo dos Santos Nascimento prestou depoimento perante a Comissão de Apuração Preliminar na EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques Elias, ocasião em que foi informado que a denúncia contra o CRECE teria sido formulada pela senhora Fernanda Moraes dos Santos e os questionamentos da Comissão, tratou sobre a participação do senhor Edivaldo em uma reunião do Conselho de Escola ocorrida em 12/08/2022 e dos e-mails enviados pelo CRECE Central solicitando esclarecimentos sobre o afastamento do estudante Arthur Paulino do cargo de Vice-presidente do Conselho de Escola.

Em nosso entendimento, a apresentação de denúncia contra o CRECE tem como objetivo escamotear uma conduta duvidosa da equipe gestora da EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques Elias, uma vez que pressionar os familiares do estudante Arthur para afastá-lo da Vice-presidência do Conselho não nos parece adequado dentro dos princípios da gestão democrática.

Também nos preocupa a convivência de Setores da Diretoria Regional de Educação Itaquera, em especial a Supervisão Escolar e o Jurídico que referendaram a abertura de procedimento de apuração preliminar no âmbito da unidade educacional.

Vale ressaltar que as ações da Comissão Executiva do CRECE Central são respaldadas pelo contido na Lei 16.213/2015 (incisos IX e X do artigo 6º) e no Decreto 56.520/2015 (incisos IX e X do artigo 12), destacados abaixo:

**Lei 16.213/2015**

**Art. 6º** O CRECE será organizado conforme regimento a ser elaborado pelo Conselho, que conterà, necessariamente, em sua estrutura, Comissão Executiva responsável pela organização dos trabalhos.

*IX - dar apoio às unidades educacionais no esclarecimento de dúvidas sobre o funcionamento do Conselho de Escola e sobre o próprio CRECE, quando solicitada;*

*X - visitar as unidades educacionais, quando solicitado.*

**Decreto 56.520/2015**

**Art. 12.** *Constituem atribuições da Comissão Executiva do CRECE:*

*IX - dar apoio às unidades educacionais no esclarecimento de dúvidas sobre o funcionamento do Conselho de Escola e impasses estabelecidos, bem como sobre o próprio CRECE, quando solicitado;*

*X - visitar as unidades educacionais, quando solicitado.*

Neste sentido, solicitamos orientação e intervenção do Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC, junto à Secretaria Municipal de Educação, uma vez que entendemos que o CRECE Central está sendo vítima de uma perseguição devido à atuação de seus representantes, em especial ao estudante Arthur Paulino Ventura da Silva e a senhora Débora Greice dos Santos Goes ambos integrantes da comunidade escolar da EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques Elias.

**Segue em anexo:**

- 1) Ofício 05/2023, de 02/06/2023, encaminhado à EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques Elias.
- 2) E-mails de 14/06, 16/06 e 19/06 sobre pedido de esclarecimentos solicitados à EMEF Professora Clotilde Rosa Henriques Elias.
- 3) E-mails da convocação para prestar depoimento e solicitação de vista do servidor Edivaldo dos Santos Nascimento.
- 4) Solicitação de reconsideração ao indeferimento do pedido de vista.

Atenciosamente,

**Comissão Executiva – CRECE Central:**

*Debora Greice dos Santos Goes*

*Marcela S. de Matos Piacentini*

*Adriana Vicentina da Silva Carvalho*

*Jonathas Cavalcante da Silva Filho*

*Edivaldo dos Santos Nascimento*

*Maria Vilany Rodrigues da Silva*

*Joeferson Faccin José de Almeida*

*Márcia Fonseca Simões*

*Cecília Donha Teixeira (Grupo de Assessoria)*